

PERGUNTAS FREQUENTES EDITAL DE MOBILIDADE CULTURAL

1- QUAL O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA?

R: A proposta deve ser apresentada no período de 24/08/2023 até 23/08/2024.

2- ONDE APRESENTO A PROPOSTA?

R: O link do formulário para preenchimento on-line consta no site:
<http://www.cultura.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=413>

3- COMO FAÇO PARA APRESENTAR OS ANEXOS NO FORMULÁRIO?

R: Todos os anexos à proposta devem ser enviados por meio de link aberto para acesso ao conteúdo on-line, nos campos indicados no formulário de apresentação das propostas. Nenhum anexo poderá ser alterado após o envio da proposta.

4- QUANDO DEVE SER O INÍCIO DA EXECUÇÃO (PRÉ - PRODUÇÃO/PREPARAÇÃO) DA MINHA PROPOSTA?

R: O roteiro de execução da proposta deve prever início em no mínimo 130 dias contados da apresentação da proposta.

Ex. se minha viagem é para junho/2024 e desejo comprar a passagem em 01/maio/2024, tenho que apresentar a proposta até 23/12/2023.

5- E SE MINHA VIAGEM FOR ENTRE JANEIRO E ABRIL/2024, ATÉ QUANDO POSSO APRESENTAR MINHA PROPOSTA?

R: Até o dia 20/09/2023

6- QUEM PODE ENCAMINHAR PROPOSTA?

R: Pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com fins lucrativos

7- PESSOAS FÍSICAS ENTRE 10 (DEZ) E 17 (DEZESSETE) ANOS PODEM PARTICIPAR?

R: Sim, na categoria de Formação artística e cultural (Infantojuvenil), desde que sejam emancipadas ou devidamente representadas ou assistidas por seus pais ou tutores, conforme art. 3º e 4º do Código Civil.

8- E SE EU FOR MEI, POSSO PARTICIPAR?

R: Sim.

9- A CRIANÇA OU ADOLESCENTE PODE APRESENTAR PROJETO?

R. Na hipótese da criança ou do adolescente, a proposta, embora apresentada pelo respectivo responsável legal, deverá conter o representado enquanto proponente.

10- NO CASO DE PARTICIPAÇÃO COLETIVA, QUEM DEVE APRESENTAR A PROPOSTA?

R: O coletivo pode ser representado por pessoa física ou jurídica.

11- O ADICIONAL PARA APRESENTAÇÕES EM 3 CIDADES DIFERENTES SERIA POR PESSOA?

R: O adicional é por projeto, e por grupo.

12- AS APRESENTAÇÕES EM OUTRAS CIDADES PODERIAM SER NA BAHIA?

R: As cidades de realizações dos projetos devem ser fora do Estado da Bahia.

13- UM PROJETO DE DIFUSÃO TEM QUE SER DESTINADO A 3 CIDADES DIFERENTES?

R: O edital não exige a difusão em 3 cidades diferentes. Porém, para o adicional é necessário ter circulação em 3 cidades diferentes.

14- A DIFUSÃO PODE SER EM CASAS DE SHOWS OU SÓ EM FEIRAS E FESTIVAIS?

R: O conceito de Difusão (no anexo I do Edital) não diz que é obrigatória a circulação apenas em Festivais e Feiras.

15- É NECESSÁRIO APRESENTAR CARTA CONVITE NO MOMENTO DA APRESENTAÇÃO?

R: Sim. Sem carta convite a proposta será "não inscrita".

16- COMO TEM QUE SER A CARTA CONVITE? TEM UM MODELO?

R- Não temos modelo pois os formatos podem ser variados. Porém, o Edital no anexo IV indica a forma e as informações que devem constar na carta convite.

17- SE SOBRAR ALGUM VALOR DO RECURSO O QUE FAÇO?

R: Valores a partir de 50,00 reais devem ser devolvidos para a conta do FCBA.

18- POSSO PAGAR CACHÊ COM O VALOR DO RECURSO?

R: O Edital não prevê pagamento de cachê. Favor consultar o item 4.1 do Edital para saber quais são as despesas permitidas.

19- O QUE É ATIVIDADE COMPLEMENTAR?

R: A atividade complementar é uma forma de você retribuir o apoio e compartilhar com a sociedade o conhecimento adquirido. É uma proposta de atividade com a comunidade.

20- O VALOR DO PROJETO ESTÁ PASSANDO DE 50 MIL (OU 100 MIL), É POSSÍVEL?

R: Se o valor estiver acima do limite da categoria (50 mil ou 100 mil) a proposta não será inscrita.

21- QUAL DOCUMENTAÇÃO O MEI PRECISA APRESENTAR PARA HABILITAÇÃO E ASSINATURA DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO (TAC)?

R: A mesma documentação de pessoa jurídica, exceto balanço patrimonial.

22- QUANDO SERÁ LIBERADO O RECURSO?

R: Em até 30 (trinta) dias após a publicação do extrato do Termo de Acordo e Compromisso no Diário Oficial do Estado.

23- POSSO CANCELAR UMA PROPOSTA JÁ APRESENTADA?

R: Durante o período de apresentação da proposta, o proponente, dentro do prazo de 30 dias, poderá cancelar uma proposta já enviada, unicamente, através de envio de e-mail para o endereço eletrônico atendimento@cultura.ba.gov.br.

24- POSSO ENCAMINHAR MAIS DE UMA PROPOSTA?

R: O edital não veda a apresentação de mais de uma proposta, porém, somente poderá ser inscrita uma única proposta por proponente e, sendo identificado o envio de mais de 01 (uma) proposta, inclusive mediante uso de CPF e CNPJ, será considerada a última enviada.